

Época Normal

Semestral



1ª Chamada

Anual

1ª Chamada



1º Teste



2º Teste



Global



2ª Chamada

2ª Chamada



Época Recurso



Época Especial



Exame Especial



Duração: 2 h 30 m

Tolerância: --- minutos



Com Consulta Legislação



Sem consulta

Docente: Rui Manuel Pereira da Costa Bastos

Data: 14 / 01 / 2008

Notas:

- Leia atentamente todas as questões e responda apenas ao que lhe é solicitado.
- Deverá sempre fundamentar com base na disposição legal aplicável.
- Adopte os pressupostos que eventualmente julgar necessários na resolução das questões.

N.º Aluno(a): _____ Nome: _____

Atenção: Fundamente devidamente todas as suas respostas com as disposições legais aplicáveis.

Grupo I – IRS (10 valores)

Questão 1 – 4,5 valores

O Sr. Benvindo, com a idade de 62 anos e a Dona Carminda, com a idade de 48 anos, casados em regime de comunhão geral de bens, auferiram, em 2007, os seguintes rendimentos:

- O Sr. Benvindo é advogado de profissão, fazendo parte de uma sociedade constituída para o exercício da advocacia, juntamente com mais 4 sócios, todos advogados. A referida sociedade, constituída em Janeiro de 2006, apurou, nesse ano, um Prejuízo Fiscal de € 8.000,00, tendo apurado em 2007 um Lucro Tributável de € 10.000. Procedeu ainda, em 2007, à distribuição de lucros (contabilísticos) referentes ao ano anterior no valor de € 1.000,00.
- O Sr. Benvindo deu ainda início de actividade em 1 de Abril de 2007, como consultor de empresas, tendo estimado um valor anual de prestação de serviços no montante de € 10.000,00, não efectuando qualquer opção, tendo vindo a registar, efectivamente, durante aquele ano, proveitos no montante de € 8.000,00.
- A D. Carminda é reformada pela EDP, tendo apresentado, relativamente ao ano de 2007, um valor anual bruto de rendimentos de pensões de € 40.000,00. Suportou ainda, como encargo, quotizações sindicais no valor de € 700,00 dos quais 250,00 visam integrar um prémio de seguro de saúde.
- O casal é ainda proprietário de um apartamento para férias situado em Vigo (Espanha), do qual auferiu rendas no montante de 20.000,00, durante o ano de 2007.
- Finalmente, o Sr. Benvindo, auferiu, no ano de 2007, dividendos pagos por uma empresa portuguesa, no valor líquido de € 960,00, relativamente a acções detidas desde o dia 10/01/2006 (com um valor de aquisição de € 20.000) e alienadas em Março de 2007 (pelo valor total de € 35.000,00).

Pedido: apure, justificando, o rendimento líquido global daquele agregado familiar relativo ao ano de 2007, utilizando os pressupostos que julgar necessários. Não se esqueça de enquadrar cada categoria de rendimentos sujeitos.

Questão 2 – 2 valores

Em **Fevereiro de 2007** Alfredo Capital e esposa, sujeitos passivos residentes, procederam à alienação onerosa de um prédio urbano, destinado a residência própria e permanente, pelo valor de € 120.000,00, prédio esse que tinham adquirido em 1994 por € 60.000,00 (coeficiente de correcção:1,42).

Em **Novembro de 2007**, aquele casal foi notificado do Valor Patrimonial Tributário definitivo que serviu de base à liquidação de Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis, no montante de € 195.000,00

Considerando que à data da alienação o casal amortizou o remanescente da dívida bancária que havia contraído com a aquisição do prédio, no valor de € 20 000,00 e que no mesmo ano foi adquirido um prédio com o mesmo destino, no valor de € 90 000,00, tendo recorrido a novo empréstimo no montante de € 30.000, qual o montante da mais-valia a tributar.

Questão 3 – 2 valores

O Sr. Leonel, que possui um grau de deficiência de 70%, e a D. Maria, casados, têm 3 filhos, o João de 14 anos, a Inês de 20 anos e o Álvaro de 26 anos. A Inês terminou, em 2006 o 12.º ano, aguardando a entrada no curso de contabilidade do IPCA. João e Álvaro estudam, respectivamente, no ensino secundário e no ensino superior.

Tendo apurado, relativamente ao ano de 2007, uma colecta de IRS no montante de € 14.000,00, incorreram, no entanto, nas seguintes despesas:

- Despesas de saúde do agregado do Sr. Leonel (isentas de IVA ou c/ IVA a 5%): 10.000,00
- Despesas de saúde (IVA a 21%) com receita médica: 800,00
- Despesas de educação - Inês: 1.800,00; João: 2.000,00; Álvaro: 2.500,00
- Juros e amortizações de dívidas contraídos com o empréstimo da residência própria e permanente do agregado: € 10.000,00.
- Aquisição de equipamentos novos de energia renovável: 5.000,00

Pedido: apure o montante de deduções à colecta de que poderá, aquele agregado, beneficiar.

Questão 4 – 1,5 valores

Manuel Pereira, residente no Porto, exerce, desde 2006, a actividade de contabilista, quer como trabalhador dependente quer como trabalhador independente. Em 2007, os seus rendimentos de trabalho dependente ascenderam a €25.000, tendo suportado os seguintes encargos: (1,5 valores)

- Descontos obrigatórios para a Segurança Social relativos aos rendimentos do trabalho dependente € 3.080,00;
- Quotizações para a Ordem dos Advogados: € 1.200,00
- Indemnização por rescisão unilateral do contrato de trabalho sem aviso prévio fixado por decisão judicial, paga à sociedade Alvito SA, para o qual prestou serviços como trabalhador por conta de outrem até Março de 2007: € 5.000

Pedido: Face ao descrito, calcule o valor da dedução específica a considerar para a determinação do rendimento líquido da categoria A de IRS do ano de 2007.

Grupo II – IRC (5 valores)

A empresa Beta, Lda, que iniciou a actividade em 1 de Janeiro de 2004 e que exerce desde então a actividade de Confecção de Vestuário para exterior, sujeita ao regime geral de determinação do lucro tributável, apresentou, relativamente ao exercício de 2007, um Resultado Líquido de € 150.000.

Da sua contabilidade retiraram-se os seguintes elementos:

- i. Aumento de capital por via de entradas dos sócios em dinheiro: 50.000,00
- ii. A conta 68 evidencia 300 € de juros compensatórios pelo atraso da entrega de retenção na fonte de IRC.
- iii. Foi alienada uma quota que a empresa Beta detinha na empresa Alfa (com a qual não possui qualquer relação especial) que gerou uma menos-valia contabilística de € 13.000 e uma menos-valia fiscal de € 10.000,00;
- iv. Foram pagas a título de ajudas de custo no montante de € 1.000,00, despesas estas que não tendo como suporte um boletim itinerário e não sendo facturadas a clientes, foram no entanto tributadas em sede de IRS.
- v. Amortização, à taxa de 12,5%, de uma viatura ligeira de passageiros adquirida no ano anterior pelo valor de € 40.000,00.
- vi. Constituição de uma provisão (ajustamento) para processos judicial em curso, na sequência da impugnação judicial de uma liquidação de IRC no valor de 40.000,00, que a empresa se recusa a pagar.

Nota: A empresa Beta, Lda, apresentou os seguintes resultados fiscais: 2004: Prejuízo fiscal de 10.000; 2005: prejuízo fiscal de 30.000; 2006: lucro tributável de 20.000.

Pedido: Apure, com os dados disponíveis, justificando cada correcção, o valor da **matéria colectável** relativa ao exercício de 2007.

Grupo III – Escolha múltipla (IRS/IRC) – 5 valores

Questão 1- Carlos Sousa, solteiro, residente em Barcelos, vendeu em 2007 por € 5.000 a quota que tinha na sociedade M&L, Lda., com sede em Lisboa, adquirida em 2003 por € 3.000. Sabe-se que em 2007, para além de tal venda apenas obteve rendimentos do trabalho por conta de outrem. Na liquidação do IRS de 2007, o ganho obtido com a venda: (1 valor)

- a) Não é englobado com os restantes rendimentos do ano sendo tributado à taxa especial de 10%, podendo no entanto optar pelo englobamento;
- b) Não é englobado com os restantes rendimentos do ano sendo tributado à taxa especial de 10%, sem qualquer possibilidade de optar pelo englobamento;
- c) Não é englobado com os restantes rendimentos do ano sendo tributado à taxa liberatória de 25%, sem qualquer possibilidade de optar pelo englobamento;
- d) É obrigatoriamente englobado com os restantes rendimentos do ano.

Resposta: _____ **Fundamentação legal:** _____

Questão 2 - Uma sociedade de advogados em que todos os sócios são profissionais dessa actividade: (1 valor)

- a) Nunca é abrangida pelas regras do regime simplificado;
- b) Pode ser dispensada de efectuar pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta;**
- c) Está dispensada de efectuar pagamentos especiais por conta, mas não está dispensada de efectuar pagamentos por conta;
- d) Não está obrigada a efectuar pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta.

Resposta: ____ Fundamentação legal: _____

Questão 3 - A sociedade X, Lda, com sede em Celorico de Basto, decidiu, em assembleia geral de aprovação das contas de 2006, atribuir, a título de gratificação por aplicação de resultados, com pagamento até ao final do ano de 2007, as seguintes importâncias: (1,5 valores)

(valores em €)

Aos trabalhadores	50.000,00
Ao sócio A, que possui uma quota de 20% e que durante os 12 meses de 2006 auferiu uma remuneração (valor anual) de € 24.000,00, pelo exercício de funções de gerência	10.000,00
Ao sócio B, que possui uma quota de 50% e que exerce funções de gerência, sem qualquer remuneração	20.000,00

Qual o valor que a sociedade X Lda. Pode considerar como variação patrimonial negativa, não reflectida nos resultados, no exercício de 2006?

- a) Zero
- b) € 54.000,00
- c) € 60.000,00
- d) € 80.000,00

Resposta: ____ Fundamentação legal: _____

Questão 4 - A sociedade Beta Lda, era titular de uma quota na sociedade Alfa, Lda., com o valor nominal de € 50.000,00, que havia adquirido em 2006 a um dos sócios fundadores desta por € 100.000,00.

Em 2007, a sociedade Alfa, Lda., que havia sido constituída em 1980, foi dissolvida e liquidada, tendo sido atribuído a Beta Lda., em resultado da partilha, a importância de € 60.000,00.

Relativamente à sociedade Beta Lda.: (1,5 valores)

- a) Foi apurada uma menos-valia dedutível no montante de € 40.000,00;
- b) Foi apurada uma menos-valia dedutível no montante de € 50.000,00;
- c) As menos-valias apuradas não concorrem para a formação do lucro tributável, dado que a sociedade foi constituída antes da entrada em vigor do CIRC;
- d) Nenhuma das respostas anteriores está correcta.

Resposta: ____ Fundamentação legal: _____

Bom Trabalho
O Docente